



TRANSCRITO

Livro Proprio nº 12
de 90 e 0; 91
Em 17.04.98
Reinanda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 705 DE 17 DE abril DE 1998.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$7.770,00 (Sete mil, Setecentos e Setenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.770,00 (Sete mil, Setecentos e Setenta reais) para atender a despesa assim codificada:

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional – Programático - 08421882.024

Nome do programa – Convênio PNAE/RJ (Antigo FAE e FNDE – Merenda Escolar)

Valor Total - R\$ 7.770,00 (Sete mil, Setecentos e Setenta reais)

Categorias Econômicas – 3120.00

Artigo 2º - Para permitir abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

O excesso de arrecadação proveniente do Convênio PNAE/RJ, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através Ministério da Educação e do Desporto – MEC, no valor de R\$7.770,00 (Sete mil, Setecentos e Setenta reais).

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 17 de abril de 1998.


Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal